



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição 958

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS E CONVOCAÇÕES	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição 958

PODER EXECUTIVO

EDITAIS E CONVOCAÇÕES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2.020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA ABERTA DO CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER ELEIÇÕES MUNICIPAIS POR FUNCIONÁRIO EFETIVO.

A Prefeitura Municipal de Parisi faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vaga do cargo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundas do pedido de afastamento para concorrer eleições municipais por funcionário efetivo, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando a vaga oriunda do afastamento de funcionário efetivo, considerando ainda o tempo necessário para a realização de Processo Seletivo, considerando a existência/possibilidade/oportunidade e conveniência da realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando também que a Assistência Social é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Parisi realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecidas as normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário.

1.2 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site www.parisi.sp.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Edital nº 001/2020”, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar inscrição, encaminhar documentos e firmar contrato temporário, mediante o acompanhar da divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade no período compreendido entre 05 de Julho de 2020 e 05 de novembro de 2020 e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site.

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site www.parisi.sp.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Edital nº 001/2020” e publicado no Diário Oficial do Município de Parisi.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas oriundas do aumento de demanda e provenientes de vacâncias. É reservado à Prefeitura Municipal de Parisi o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 As contratações temporárias firmadas com o município serão regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral da Previdência Social.

1.10 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição, o candidato interessado em realizar contratação temporária deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição 958

b) inscrever-se no período de 23 de junho de 2.020 a 03 de julho de 2.020, exclusivamente mediante requerimento apresentado a Prefeitura Municipal de Parisi, "Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Edital nº 001/2020", a partir das 15:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23:59 horas do último dia de inscrição, acompanhado de cópia simples dos documentos comprobatórios de títulos e tempo de experiência.

c) Atender aos seguintes requisitos básicos para a contratação temporária:

- 1- Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- 2- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 5- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 6- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- 7- Não ser servidor efetivo do Município de Parisi;
- 8- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- 9- Não ter sido aposentado por invalidez;
- 10- Não ter sido aposentado compulsoriamente por idade;
- 11- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Parisi não se responsabilizará por solicitação de inscrição encaminhadas via correio e não recebidas no prazo previsto, bem como procedimentos indevidos por parte do candidato.

2.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar o requerimento de inscrição com os documentos. Todos os dados informados serão conferidos no momento da convocação.

2.5 Em caso de erros nos dados da inscrição, o candidato terá até o último dia de inscrição para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Assistente Social - 30 horas	Ensino Superior em Assistência Social e Registro Junto CRSS	R\$ 2.110,31
------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Doutorado, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	
Mestrado, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	
Especialização: certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).	
Cursos: certificados de participação em evento científico na área de saúde mínimo 30 horas (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).	0,5 cada e Máximo de 2,00
Tempo de Experiência Iniciativa Privada: cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.	0,5 por ano Máximo de 5,00
Setor Público: Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição 958

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2.020 será realizado em etapa única de análise da experiência profissional e dos títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, classificando-se os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

6.2 O candidato cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos classificados e ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

7.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme, obedecida à ordem de classificação.

7.3 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- d) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O contrato de trabalho por tempo determinado para ocupar vagas, terá a validade até 31/12/2.020, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 As contratações temporárias para ocupar vagas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, no site www.parisi.sp.gov.br - link "Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Edital nº 001/2020".

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato interessado em realizar a contratação temporária que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 3(três) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento direcionado a Prefeita Municipal, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

11.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Prefeita Municipal

11.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, que deve diligenciar após 2 (dois) dias úteis de seu protocolo.

11.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou e-mail.

11.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por ordem de classificação, no site www.parisi.sp.gov.br - link "Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Assistência Social - Edital nº 001/2020" e no Diário Oficial do Município de Parisi.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição 958

12.2 Os resultados não serão informados via telefone.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Administração através de Despacho e será publicado no Diário Oficial do Município de Parisi.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados, conforme Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020", serão convocados de acordo com as necessidades de contratação temporária para ocupar vagas, conforme sua opção escolhida no ato da inscrição.

14.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

14.3 Os documentos serão conferidos no ato da contratação temporária e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades. 19.3 O classificado aprovado e convocado apresentará a documentação no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parisi, junto ao Paço Municipal.

14.4 O candidato aprovado e convocado terá 3(três) dias úteis para comparecer à Prefeitura Municipal de Parisi, para efetivar a contratação temporária, conforme especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido procederá à convocação de outro candidato classificado.

14.5 À contratação temporária será celebrada entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Parisi.

15. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

15.1 Para comprovação de experiência profissional obtida no exterior, os documentos apresentados deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a);

15.2 O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Parisi, munido de cópia e originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de Abertura de Conta Corrente ou Poupança junto ao Bradesco;

j) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

k) Diploma frente e verso: na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso;

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

m) Certidões de Distribuição e Execução Criminal.

16. DA VALIDADE

16.1 Este Processo Seletivo terá validade no período acima descrito, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias extinguir-se-ão:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública;

c) por iniciativa do contratado.

18. DOS CASOS OMISSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição 958

18.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos por comissão designada pelo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Parisi, 23 de junho de 2.020.

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal